



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 1658 /2017

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Motociclista e do Motoboy, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais o “Dia do Motociclista e do Motoboy”.

Art. 2º O dia do motociclista e do Motoboy previsto no artigo anterior, realizar-se no dia 27 de Julho.

Art. 3º O Dia do Motociclista e do Motoboy será comemorado com Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, onde cada vereador poderá homenagear um Motociclista ou Motoboy que atua no Município.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR / C.M.V.R.B.
Vereador
Carlos Antônio da Cruz_ PSL



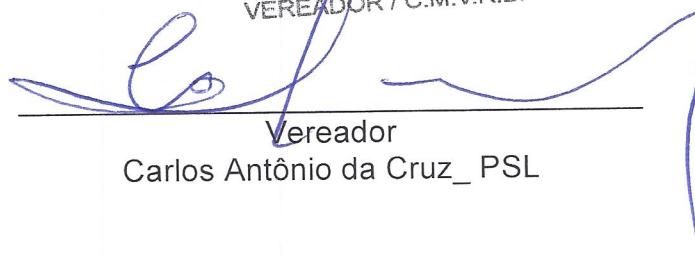
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A categoria de Motociclistas e motoboys são reconhecidamente, trabalhadores que dedicam seu tempo de atuação na correria do dia a dia num trânsito, que na maioria dos horários oferecem risco iminente para acidentes.

Lembrando também que o uso das motocicletas acontecem tanto para trabalho quando para lazer, percebemos isto através de vários moto- clubes formados em nosso município. As estatísticas que retratam os problemas com da violência no transito, mostram que os motociclistas e principalmente, os motoboys estão são os que mais sofrem com os acidentes fatais. Portanto, com a iniciativa e aprovação deste projeto, a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco passa a reconhecer o valor dessas categorias que são de extrema importância para desenvolvimento econômico do nosso município.

Visconde do Rio Branco, 09 de Outubro de 2017.

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR / C.M.V.R.B.

Vereador
Carlos Antônio da Cruz_ PSL